



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA  
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O

Em, 11/09/13

Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO N° IND 12615 /2013

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

*“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, em parceria com a Secretaria de Estado de Obras, a construção, implantação e manutenção de um Centro de Apoio e Valorização a Cultura Afro na Cidade Estrutural – RA XXV.”*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, em parceria com a Secretaria de Estado de Obras, a construção, implantação e manutenção de um Centro de Apoio e Valorização a Cultura Afro na Cidade Estrutural – RA XXV.

#### JUSTIFICAÇÃO

Estima-se hoje que a população da Cidade Estrutural já tenha alcançado 38.000 (trinta e oito mil) habitantes, população esta que tem como economia principal todo processo de reciclagem oriundo de seu aterro sanitário. Processo gerido e administrado pelas dezenas de famílias, e cooperativas de reciclagem existentes e em atividade na região, nas quais impulsionam mensalmente a base da economia, em especial junto ao comércio varejista local.

Diante deste fato, a população acaba por viver sobre a maciça e degradante rotina diária de trabalho como a exposição intensa ao lixo, não havendo nenhum tipo de assistência ou orientação sócio educativo e cultural pertinente aos atuais benefícios e/ou possíveis direitos individuais ofertados pelo estado.

Grande fatia desta população é composta por analfabetos e semi-analfabetos, além de muitos afro-descendentes, que na maioria envelhece em um ritmo assustador, sem contar com outros mais que expostos a própria sorte, se expõem aos inúmeros

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 12615 /2013  
Folha N° 01 - Parte



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**  
**DEPUTADO AGACIEL MAIA**

acidendes mensais que ocorrem nas áreas de descarga no aterro sanitário local. Sendo assim, a presente indicação tem por claro objetivo, buscar atender toda a população da Cidade Estrutural.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

*Art. 7º São direito dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social;*

*IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades básicas e as de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.*

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, consequentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a proposta.

Sala das Sessões, de setembro de 2013.

Deputado Distrital **AGACIEL MAIA**

**Vice Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 3.26151/2013  
Foma N° 02 Paul



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 12/09/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 326151/2013  
Folha N° 03 Paula